DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 26/11/2024 Extrato do Ato Nº: 6642072 Status: Publicado

Data de Publicação: 27/11/2024 Edição Nº: 4698

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2024

COMPRA DIRETA Nº 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: Gilberto Ribas - CRECI 18.297/SC

CPF: 321.377.299-20

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de profissional especializado e credenciado em Avaliação de Imóveis com emissão de Laudo de Avaliação de 14 (quatorze) imóveis constantes no Processo Administrativo nº 6.761/2024 para fins de cobrança de ITBI, uma vez que houve uma discrepância entre o valor apresentado pelo contribuinte e o alcançado pelo sistema da Prefeitura, por meio da Secretara Municipal de Fazenda e Planejamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2024 de 25 de outubro de 2024, de onde se extraí "A contratação de profissional para avaliação de imóveis aplicável ao caso objeto deste documento é imprescindível para que a Secretaria da Fazenda possa dirimir dúvidas sobre os valores do imóveis, uma vez não possuir em seu quadro de servidores profissional habilitado pra este feito, bem como a Comissão de Avaliação de Imóveis não possui atribuições legais para esse serviço. Além dessas razões, a base de cálculo do ITBI - valor do imóvel, nesta caso específico, tem sido objeto de Processo Judicial (Mandado de Segurança nº 5003345-77.2024.8.24.0041/SC), onde o contribuinte questiona o valor de avaliação veal (ITBI) do Município e, devido a uma Limilar expedida por Juiz de Direito de Mafra, deveria ser instaurado Processo Administrativo próprio para atribuição do valor de base de cálculo de ITBI" no Termo de Referência nº 001/2024 de 25 de outubro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 9.021/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 13 de Novembro de 2024.

EMERSON MAAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6642072, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 26/11/2024 Extrato do Ato Nº: 6642072 Status: Publicado

Data de Publicação: 27/11/2024 Edição Nº: 4698

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6642072, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.